DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 3
Outros atos 3
Outros Atos 4
Editais 4
Vigilância Sanitária 4
Licenças de Funcionamento 4

Poder Legislativo 6
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.122, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO "ITAJOBI RODEIO SHOW 2026".

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a captação de cotas de patrocínio para o evento denominado "Itajobi Rodeio Show 2026";

CONSIDERANDO a maior transparência no gerenciamento do erário público;

CONSIDERANDO a eficaz fiscalização das verbas públicas, por toda a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei nº 917/2013, no Capítulo I, Artigo 1º e Artigo 2º da Lei nº 1.523/2021 e no Artigo 3º - Inciso VII do Decreto nº 2.116/2026;

DECRETA:

Art.1º. Ficam estabelecidos os seguintes formatos e valores como COTAS DE PATROCÍNIO para o evento "Itajobi Rodeio Show 2026":

	ÍTEM	VALOR UNITÁRIO
01	Cota de Camarotes para 10 pessoas	R$ 5.000,00
02	Cota de Camarotes Avulso por Dia	R$ 200,00
03	Cota de Publicidade Porteira Arena 2,30m x 0,50m	R$ 15.000,00
04	Cota de Publicidade Porteira Lateral Direita 3,35m X 0,47m	R$ 5.000,00
05	Cota de Publicidade Porteira Central 0,60m X 1,20m	R$ 5.000,00
06	Cota de Publicidade Porteira Lateral Esquerda 0,83m X 1,15m	R$ 3.000,00
07	Cota de Publicidade Porteira Central 1,33m X 1,20m	R$ 10.000,00
08	Cota de Locução	R$ 500,00
09	Cota de Locução + Telão de LED	R$ 1.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 06 de Março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE EM FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. **Dia 23/03/2026 – às 09:00 horas**. Edital disponível através do site: https://www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

Itajobi, 05 de março de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNREOS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, CONTENDO PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, decidem aditar o contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, de 24/01/2026 a 24/01/2027, com valor global do contrato de R$ 133.843,50 (centro e trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).

Data do aditamento 23/01/2026.
Itajobi, 05 de março de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: GALDIOLI COMERCIO DE FRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, CONTENDO PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, decidem aditar o contrato para: (i) quanto ao prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 24/01/2026 a 24/01/2027; (ii) quanto ao valor do contrato o montante de R$ 20.622,10 (vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Data do aditamento 23/01/2026.
Itajobi, 05 de março de 2026.
SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO "A2" DOS ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES, decidem aditar o contrato para: (i) quanto ao prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 06/02/2026 a 06/02/2027; (ii) quanto ao valor do contrato o montante de R$ 5.961,60 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Data do aditamento 29/01/2026.

Itajobi, 05 de março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: JOAO FABIO MENDES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REAÇÃO PARA GATOS, CACHORROS E PEIXES, decidem aditar o contrato: (i) quanto ao prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 14/03/2026 a 14/03/2027; (ii) quanto ao valor do contrato o montante de R$ 52.320,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Data do aditamento 12/02/2026.

Itajobi, 05 de março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: E. QUESADA XAVIER COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNREOS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, CONTENDO PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, decidem aditar o contrato, quanto ao prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, de 24/01/2026 a 24/01/2027, com valor global do contrato de R$ 18.785,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Data do aditamento 23/01/2026.

Itajobi, 05 de março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal
KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: DORA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.936.479/0001-33

OBJETO: Decidem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025** para prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, de 07/01/2026 a 06/01/2027, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Data do aditamento 06/01/2026.

Itajobi, 05 de março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

Contratos

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2025 – DISPENSA 036/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

CONTRATADA: KEMILY CAROLINA AVANCI

OBJETO: Cancelamento do contrato que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À AGÊNCIA DE CORREIOS DO DISTRITO DE NOVA CARDOSO**, decidem extinguir o contrato consensualmente, nos termos do processo administrativo nº 5514/2025, considerando a necessidade exigida pelos Correios. Data do cancelamento: 19/11/2025.

Itajobi, 05 de março de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Prefeito Municipal Setor de Licitações

.....

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BOMBA DE INSULINA E SEUS INSUMOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise da proposta e dos documentos de habilitação constatou-se o que segue:

A empresa **MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA** foi habilitada;

A empresa **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** foi habilitada;

A empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** foi inabilitada, pois não apresentou item **2 - h)** cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do edital.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa **MEDPRIME MEDICAMENTOS LTDA** para manifestação de interesse e apresentação da proposta atualizada dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 em até 1 (um) dia útil.

Itajobi, 06 de março de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva
Pregoeira

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº007/2025

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Diretora Municipal, Marta Elaine Aleixo, convoca os candidatos do cargo abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na **Diretoria Municipal de Educação**, **à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi**, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 125 HS

DIA 10/03/2026 (terça-feira) às 08 horas, os classificados do Nº47 ao Nº57 e os candidatos com incompatibilidade de horário;

Todos os candidatos convocados devem obrigatoriamente apresentar os documentos originais exigidos como requisitos no Edital, sendo eles: diploma/certificado de graduação com o devido histórico escolar, certificados de pós graduação e declaração de acúmulo com horário da unidade escolar (se houver).

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 06 de março de 2026
MARTA ELAINE ALEIXO
Diretor do Departamento Municipal de Educação

.....

Editais

EDITAL BOLSA ESTÁGIO Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Itajobi torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Estágio, para o Departamento Municipal de Educação, para o exercício do ano de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 677, de 21 de julho de 2009, e com observância das instruções abaixo, destinado a preencher 03 (três) vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento das vagas de Estágio, para o curso de nível universitário específico para alunos matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre nas áreas de:

PSICOLOGIA – 1 (uma) vaga;
LETRAS – 1 (uma) vaga;
MATEMÁTICA – 1 (uma) vaga

2- A classificação final será única e específica a cada área.

3- O processo de seleção constará de **Análise Curricular** provida de **Entrevista** com os (a) candidatos (a).

3.2. A **Análise Curricular/Entrevista** avaliarão a experiência, o desprendimento e a disponibilidade dos (a) candidatos (a) para o exercício da respectiva função.

4- O valor da **Bolsa Auxílio** corresponderá a **um salário mínimo mensal**.

5- O período para entrega dos currículos será do dia **09 a 11 de Março de 2026,** no horário **das 08** às **16 horas**, na **DMEC** – Diretoria Municipal de Educação, na Rua Atillio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste Município de Itajobi/SP.

8- Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição currículo e comprovante de matrícula nos cursos superiores citados acima.

9 – A divulgação dos editais com resultado e convocação será publicado no Site Oficial e no Diário Oficial do município onde os candidatos terão a obrigação de acompanhar.

Itajobi, 06 de Março de 2026
SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO

.....

Vigilância Sanitária

Licenças de Funcionamento

Licença de Funcionamento expedida pela VISA
Janeiro 2026
EMPRESA

19/01/2026	BARBIZAN COMERCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ	32.875.147/0001-11
CEVS	352190301-463-000074-1-2
19/01/2026	RICARDO BARBIZAN FRUTAS EIRELI - ME
CNPJ	05.993.107/0001-00
CEVS	352190301-463-000018-1-3
19/01/2026	SOUZA & PIMENTEL DE ITAJOBI LTDA ME
CNPJ	09.527.092/0001-37
CEVS	352190301-931-000008-1-7
19/01/2026	COMERCIAL E EXPORTADORA DE FRUTAS DO VICENTE LTDA
CNPJ	24.754.713/0001-09
CEVS	352190301-463-000059-1-6

Licença de Funcionamento expedida pela VISA
Fevereiro 2026
EMPRESA

20/02/2026	PREFEITURA MUN. ITAJOBI ALMOXARIFADO DEP. DE SAÚDE
CNPJ	45.126.851/0001-13
CEVS	352190301-841-000002-1-3

20/02/2026	**IRMAN. DE MISERICORDIA DO HOSP. SÃO JOSÉ DE ITAJOBI (Dispensario medicamentos)**
CNPJ	**49.622.327/0001-94**
CEVS	**352190301-861-000006-1-2**

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 06 de março de 2026 | Ano IX | Edição nº 1503 | Página 6 de 10

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

ERRATA

Considerando que se verificou um erro material do Ato nº 010 de 26 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do município, na data de 04/03/2026, fica desconsiderada a publicação anterior e segue a republicação do Ato.

ITAJOBI, 06 de março de 2026.

LUIS BRÁS PIOVESAN
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

ATO DA MESA DIRETORA Nº 010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Especifica as atribuições distintas e cumulativas exercidas pela servidora efetiva ocupante do cargo de Zeladora e estabelece os critérios para concessão de gratificação pro labore, nos termos dos artigos 145 e 146 da Lei Municipal nº 466, de 24 de junho de 1974.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 39, inciso VII, alínea "e", do Regimento Interno e com fundamento no disposto nos artigos 145 e 146 da Lei Municipal nº 466, de 24 de junho de 1974, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 40, de 20 de março de 2025, e nº 42, de 05 de junho de 2025, e considerando a necessidade de regular formalmente as atribuições cumulativas exercidas pela servidora efetiva ocupante do cargo de Zeladora desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam especificadas, nos termos do § 1º do artigo 145 da Lei Municipal nº 466/1974, as atribuições distintas e cumulativas exercidas pela servidora efetiva ocupante do cargo de Zeladora do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Itajobi/SP, adicionalmente às atribuições originárias previstas no Anexo II da Resolução nº 004, de 22 de julho de 2025.

Art. 2º. As atribuições distintas e cumulativas a que se refere o artigo anterior compreendem:

I - responsabilidade pela abertura e fechamento das dependências da Câmara Municipal em horários regulares e extraordinários, incluindo a abertura antecipada quando houver sessões especiais, solenidades ou eventos oficiais, bem como o fechamento após o encerramento de todas as atividades, independentemente do horário, assegurando a segurança patrimonial do edifício;

II - permanência obrigatória nas dependências da Edilidade durante a realização de sessões extraordinárias, solenes, eventos comemorativos, reuniões de comissões especiais e demais atividades que extrapolem o horário normal de expediente, garantindo o apoio necessário à continuidade dos trabalhos legislativos;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

III - acompanhamento presencial e supervisão das atividades executadas por Departamentos da Administração Municipal quando da utilização das instalações da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das normas internas de uso do espaço público, a conservação do patrimônio e o adequado encerramento das atividades;

IV - acompanhamento presencial e supervisão das atividades realizadas por Entidades Prestadoras de Serviços Públicos quando da cessão das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões, assembleias ou eventos de interesse público, zelando pela adequada utilização dos espaços, equipamentos e instalações;

V - acompanhamento presencial obrigatório das reuniões do Conselho de Segurança realizadas nas dependências da Câmara Municipal, prestando apoio logístico necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos e assegurando a abertura e fechamento do edifício conforme a duração das reuniões;

VI - acompanhamento presencial obrigatório quando da realização de sessões do Tribunal do Júri do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nas dependências da Câmara Municipal, assegurando a abertura antecipada do edifício, o apoio necessário ao adequado funcionamento dos trabalhos judiciais e o fechamento ao término da sessão, independentemente da duração ou do horário de encerramento;

VII - controle e fiscalização do acesso de pessoas externas ao quadro funcional da Câmara Municipal, assegurando a identificação de visitantes, a orientação quanto às normas internas de conduta e a segurança patrimonial do edifício durante todas as atividades realizadas nas dependências da Casa Legislativa;

VIII - comunicação imediata à Diretoria Geral e à Presidência da Câmara sobre qualquer irregularidade, sinistro, necessidade urgente de manutenção ou ocorrência que comprometa a segurança, a conservação ou o adequado funcionamento das instalações e equipamentos da Edilidade;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

IX - apoio logístico aos demais setores da Câmara Municipal durante a realização de eventos extraordinários, solenidades, sessões especiais e demais atividades que demandem a abertura das instalações fora do horário regular de expediente ou em finais de semana e feriados;

X - responsabilidade pela entrega e recebimento de chaves de acesso às dependências da Câmara Municipal a servidores, vereadores e autoridades autorizadas, mantendo o controle rigoroso sobre o acesso ao edifício e assegurando a devolução das chaves ao término das atividades.

Parágrafo único. As atribuições enumeradas neste artigo são exercidas cumulativamente com as atribuições originárias do cargo de Zeladora constantes do Anexo II da Resolução nº 004/2025, configurando efetivo acúmulo de funções e responsabilidades que extrapolam as atividades inerentes ao cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. As atribuições especificadas no artigo 2º deste Ato demandam disponibilidade horária ampliada, com necessidade de permanência nas dependências da Câmara Municipal para além do horário regular de expediente, incluindo noites, finais de semana e feriados, conforme a realização das atividades institucionais, legislativas e judiciárias que requeiram a utilização das instalações da Casa Legislativa.

Art. 4º. O exercício das atribuições cumulativas especificadas neste Ato, por importarem em responsabilidades adicionais, disponibilidade horária ampliada e acúmulo efetivo de funções distintas das atribuições originárias do cargo, configura a hipótese de concessão da gratificação prevista no inciso II do artigo 143 c/c os artigos 145 e 146 da Lei Municipal nº 466/1974, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento mensal da servidora, acrescido dos adicionais de tempo de serviço e sexta-parte.

§ 1º. A concessão da gratificação de que trata o *caput* observará os requisitos estabelecidos nos §§ 1º a 5º do artigo 145 da Lei Municipal nº 466/1974, condicionando-se à efetiva prestação dos serviços e ao exercício cumulativo das atribuições especificadas neste Ato.

§ 2º. A gratificação será devida enquanto perdurarem as atribuições cumulativas especificadas neste Ato, cessando automaticamente seu pagamento quando cessar o exercício das referidas atribuições ou nas hipóteses de afastamento previstas no § 4º do artigo 145 da Lei Municipal nº 466/1974.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

§ 3º. A concessão da gratificação observará a disponibilidade orçamentária do Município e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme expressamente previsto no artigo 146 da Lei Municipal nº 466/1974.

Art. 5º. A concessão da gratificação pro labore à servidora ocupante do cargo de Zeladora será formalizada por meio de Portaria do Presidente da Câmara Municipal, após a juntada aos autos da indicação circunstanciada e objetiva das atribuições elaborada pela Diretora Geral, nos termos do § 1º do artigo 145 da Lei Municipal nº 466/1974.

Art. 6º. Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 002 de 16 de março de 2020.

Itajobi/SP, 26 de fevereiro de 2026.

VEREADOR LUIS BRAS PIOVESAN
PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR JOSÉ ROBERTO LORENCETI
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA HELEN APARECIDA TEMPORINI
1ª SECRETÁRIA

VEREADORA ROSANGELA APARECIDA GOMES
2ª SECRETÁRIA